



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.772, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.583, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de concursos públicos nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu a suspensão dos prazos de validade/prorrogação dos concursos até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública estabelecido pela União teve seus efeitos vigentes até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9723, de 19 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as validades dos concursos públicos; abaixo relacionadas:

CP/PS	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA PRORROGADA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019	31/10/2021	06/06/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019	31/10/2021	06/06/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 21 de julho de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br